LEI Nº 711, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, *sanciono a seguinte* LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO ALBINO DE ALMEIDA, a Rua Nº 05 do Loteamento Planalto Beberibe, cujo início se dá à Rua 14 do mesmo Loteamento e o término à Rua Juvenal Sombra Colaço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as *disposições em contrário*.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 22 de setembro de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO